

BRASÍLIA-DF – 19/04/2018

## PL 9.215/17: plano de recuperação das estatais pode levar à privatização das instituições



**Empresas estatais em dificuldades financeiras poderão apresentar ao governo plano de recuperação para reequilibrar as contas, com prazo de duração. Isto está consignado no PL 9.215/17, do Poder Executivo, que dispõe sobre a verificação da situação de dependência e sobre o Plano de Recuperação e Melhoria Empresarial aplicável às empresas estatais federais.**

Segundo a proposta do governo, o Plano de Recuperação e Melhoria Empresarial (PRME) será elaborado após recomendação do Ministério do Planejamento, que é o responsável, no governo, por acompanhar o desempenho das estatais.

O ministério vai estabelecer as diretrizes gerais do PRME e homologar a proposta apresentada pela estatal. Com a aprovação do plano, a empresa será classificada como “Em recuperação e melhoria empresarial” e ficará vinculada à pasta. O PRME terá até quatro anos de duração. Com o encerramento da fase de recuperação, o Ministério do Planejamento submeterá aos ministros da Casa Civil e da Fazenda proposta de classificação da empresa estatal como dependente ou não dependente do Tesouro. O governo alega que atualmente não existe lei prevendo a recuperação das empresas estatais “cujos sinais apontem possível desajuste econômico-financeiro”. O PL 9.215/17 traz os princípios gerais para a reestruturação das estatais. Caberá a um decreto presidencial estabelecer os ritos o PRME.

### Proibições:

Durante o plano de recuperação, a estatal não poderá conceder aumento salarial para empregados e administradores, contratar pessoal, criar ou aumentar o quantitativo de funções de confiança e de cargos em comissão, e distribuir dividendos em montante superior ao mínimo legal. O projeto do governo permite, porém, que a estatal “Em recuperação e melhoria empresarial” receba recursos do Tesouro para financiar despesas de adequação de pessoal (como planos de demissão voluntária), e reequilibrar os planos de previdência complementar e de saúde.

### Classificação de dependência:

Além de tratar do plano de recuperação das estatais federais, o projeto estabelece as condições para uma empresa ser classificada como dependente ou não dependente do Tesouro Nacional. Essa classificação visa suprimir uma lacuna da legislação e atende a recomendações do Tribunal de Contas da União (TCU).

Conforme a proposta será considerada dependente a estatal que receber recursos do orçamento da União para despesas de pessoal, custeio e capital (investimentos). A classificação como dependente

será antecedida do PRME. O texto permite, no entanto, que elas recebam recursos do Tesouro para aumento de participação acionária da União; para integralização do capital social inicial; e os classificados como receita própria da estatal.

A empresa dependente que encerrar dois exercícios consecutivos sem receber subvenção da União poderá requerer a revisão de sua classificação, condicionada à apresentação de plano de negócio que demonstre sua viabilidade econômico-financeira. Cabe ressaltar, que o projeto faz parte das 15 medidas econômicas prioritárias para o governo.

### Conteúdo do projeto

A proposição parte da premissa de que a tentativa de “resgate” da capacidade de sustentação da empresa estatal seria similar ao processo de recuperação de empresas privadas, como etapa prévia à decretação de sua falência.

Assim, analogamente, se a empresa estatal não puder ser “saneada”, a conclusão que a proposição acaba por contemplar é que deverá ser extinta ou privatizada, ou seja, não mais ser considerada como uma empresa estatal. Nessa linha, a EM alega que a Lei das Estatais (Lei 13.303/16) não previu medida de reestruturação da empresa estatal em desajuste fiscal, remetendo, apenas, à aplicação da Lei das Sociedades Anônimas.

A proposta não abrange os demais entes da Federação, diversamente da Lei das Estatais, sendo aplicável, apenas, às empresas estatais da União. Igualmente não se vislumbra, sob o prisma formal, ofensa ao campo materialmente reservado às leis complementares pela Constituição, podendo o tema ser objeto de lei ordinária como proposto.

### Tramitação

A proposição foi enviada à Câmara dos Deputados em 29 de novembro de 2017, e distribuído às comissões de Desenvolvimento Econômico; de Trabalho; de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça. Nestas 2 últimas está sujeita a apreciação conclusiva, ou seja, se aprovado por essas comissões, poderá ser dispensada a apreciação pelo plenário da Casa, antes de seu envio ao Senado Federal.

A proposição ainda não foi apreciada por nenhuma dessas comissões, e aguarda a designação de relator na de Desenvolvimento Econômico. Neste colegiado, presidido pelo deputado Daniel Almeida (PCdoB-BA), o presidente da Fenae (Federação Nacional dos Empregados da Caixa Econômica Federal), Jair Pedro Ferreira, pediu a Almeida que promovesse amplo debate sobre a proposição.

(Diap)

### Pobreza e desemprego dificultam a Agenda 2030, aponta Cepal



A pobreza aumenta desde 2015 na América Latina e no Caribe, segundo a Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (Cepal). Em 2017, mais de 187 milhões de pessoas ainda viviam na pobreza, ao passo que 62 milhões encontravam-se em condições de pobreza extrema. A situação mantém a região como a mais desigual do mundo.

Já o número de desempregados chegou a 22,8 milhões em 2017. As mulheres são as mais atingidas. Em 2016, a taxa de desemprego urbano foi de 7,9% no caso dos homens e 10,2% no das mulheres. Grupos como indígenas e afrodescendentes também sofrem com o desemprego e com limitações impostas pela discriminação, diz a Cepal.

*Pobreza e desemprego dificultam a Agenda 2030 (Arquivo/Agência Brasil)*

Os dados constam do relatório *Segundo Informe Anual sobre el Progreso y los Desafíos Regionales de la Agenda 2030 para el Desarrollo Sostenible en América Latina y el Cariblink 1* e foram apresentados nesta quarta-feira (18), durante o Fórum dos Países da América Latina e do Caribe sobre o Desenvolvimento Sustentável.

O encontro, que ocorre na sede da Cepal, no Chile, reúne representantes de governos, instituições internacionais, setor privado, academia e da sociedade civil para discutir a implementação da Agenda 2030 na região. Iniciada hoje, a reunião seguirá até a próxima sexta-feira (20). **VEJA MAIS NO SITE DA EBC**

(EBC)

## Fórum Sindical da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora solicita participação no debate da resolução 1488/98



Nesta quarta-feira (18), entidades sindicais integrantes do **Fórum Nacional das Centrais Sindicais em Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora** defenderam, em reunião no Conselho Federal de Medicina – CFM, a participação no debate para eventuais alterações do texto da **resolução 1488/98**, que dispõe sobre normas específicas para médicos que atendam o trabalhador. As entidades questionam o parecer 3, de fevereiro de 2017, que abre a possibilidade de um profissional de medicina abrir prontuário médico para empresa.

Tendo em vista a possibilidade de o CFM revisar ou “atualizar” a resolução 1488/98, o Fórum solicitou audiência para, em debate público com os representantes dos trabalhadores, sanar possíveis equívocos resultantes de uma escassez de diálogo.

O Fórum orienta atenção às **convenções 155 e 161 da Organização Internacional do Trabalho – OIT**, que estabelecem diretrizes em

defesa da cidadania, do direito dos pacientes e políticas de saúde do trabalhador no âmbito das empresas; além de determinar participação e consulta aos representantes dos trabalhadores em todo e qualquer procedimento ou política relacionada à prevenção de ameaças à saúde do cidadão. A atribuição de tal responsabilidade, argumentam, cabe às organizações sindicais das respectivas categorias profissionais representadas.

Os representantes do Conselho do CFM, ao final da reunião, se comprometeram a dar um breve retorno à solicitação do Fórum Nacional das Centrais Sindicais em Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

## Participaram da audiência representantes das seguintes centrais sindicais:

Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil – CTB

Central Única dos Trabalhadores – CUT

## Força Sindical

Nova Central Sindical de Trabalhadores – NCST

União Geral dos Trabalhadores - UGT

Central Geral dos Trabalhadores do Brasil - CGTB

(Imprensa NCST)

## Nova Central trata de exame Toxicológico nos Motoristas e suas desvantagens para os trabalhadores (as)



“O exame toxicológico feito atualmente nos trabalhadores é uma falta de respeito. Trago algumas avaliações técnicas para comprovar sobre a ineficácia desses exames, que muito mais atrapalham e constroem, do que ajudam de fato na comprovação de tais alterações biológicas existentes no organismo de um motorista”, afirmou Luiz Antônio Festino, diretor da Nova Central, durante o segundo dia da 8ª Reunião do Fórum Nacional Sindical de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, realizada na sede da Nova Central, nesta quarta-feira (18/04).

Para Festino, especialistas, em sua grande maioria, comprovam sobre a ineficácia dos exames toxicológicos. No entanto, muitos laboratórios recebem credenciamento para fazer os testes sem que estejam verdadeiramente aptos para executar o serviço. “Apresento



detalhes sobre a necessidade de haver mudança nesta lógica mercadológica, para que outros trabalhadores não venham a ser prejudicados”.

Na sequência Heloiza Helena, Tecnologista da Coordenação Geral de Saúde do Trabalhador - CGST, falou sobre a preocupação existente sobre este tema e o que é possível fazer para melhorar as condições desse teste. "Devemos ter um grupo tecno para decidir sobre as possíveis alternativas rumo a mudança de tais questões. A posição do Ministério da Saúde é favorável a realização do exame, no entanto é preciso conduzir melhor esse tema sem penalizar os trabalhadores com assédio e desrespeito. Tentaremos fazer alguns encaminhamentos que dizem respeito a esta problemática", disse Helena.

Patrícia Cabral, Socióloga e coordenadora-geral de qualificação do fator humano no trânsito da Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, explicou que para fiscalizar essas irregularidades é preciso um corpo técnico maior, sendo que no Departamento Nacional de Trânsito - Denatran, a equipe seria muito reduzida. "Não conseguimos fazer mudanças significativas em nossa entidade, devemos recorrer aos parlamentares", encerrou a socióloga.

Após o segundo dia de encontro, os representantes das centrais sindicais presentes na reunião, foram convidados a comparecerem, novamente, no Conselho Federal de Medicina, como resposta alusiva ao protocolo entregue ontem (17/04) no CFM. O ofício tratou da realização de audiência que atenda algumas necessidades da saúde.

*(Imprensa NCST)*

## NCST apoia Seminário CANPAT 2018



Dando continuidade às ações da Campanha Nacional de Prevenção dos Acidentes de Trabalho - CANPAT, realizaremos nosso evento no dia 26/04/2018, com início às 14h e previsão de encerramento às 19h.

Consta na programação a realização da Cerimônia em homenagem às vítimas de acidente do Trabalho, já tradicional e considerada relevante pelos trabalhadores.

Evento será realizado no auditório da Confederação Nacional dos Trabalhadores do Comércio – CNTC, gentilmente cedido por essa

instituição, tendo a seguinte programação, conforme consta no cartaz abaixo:

As inscrições devem ser feitas na página da Escola Nacional da Inspeção do Trabalho – ENIT ([www.enit.trabalho.gov.br](http://www.enit.trabalho.gov.br)), limitadas a 200 vagas, sendo necessário por todos que não irão fazer palestras.

Obs: os parceiros institucionais poderão inserir a própria logo no cartaz e fazer divulgação do evento.

Atenciosamente,

*José Almeida Jr*  
*Auditor Fiscal do Trabalho*



**Seminário CANPAT 2018**

**Local:** Auditório da CNTC (Av. W5 - SGAS, 902 sul - Brasília -DF)  
**Data:** 26/04/2018 - quinta-feira

**Programação:**

- 14h00 - Abertura
- 14h30 - Gestão em SST - SEST
- 15h00 - Quedas do Trabalho em Altura - ANEST
- 15h30 - Debate
- 16h10 - intervalo
- 16h30 - Adoecimento Ocupacional - ANAMT
- 17h00 - Consequências do Acidente do Trabalho - SIT/MTb
- 17h30 - Debate
- 18h10 - Cerimônia em memória às vítimas de acidentes do trabalho

Inscrições:  
[enit.trabalho.gov.br](http://enit.trabalho.gov.br)

**CANPAT 2018**  
Campanha Nacional de Prevenção de Acidentes do Trabalho

INSPEÇÃO DO TRABALHO SIT MINISTÉRIO DO TRABALHO BRASIL

*(CANPAT)*